

Resolução nº 58 /12

João Pessoa, 03 de Abril de 2012

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM nº 2.226/09;

Considerando a Resolução nº 225/11 de 16 de dezembro de 2011 que aprova a Liberação da 2ª Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para o município de Lucena; e

Considerando o parecer técnico do MS/SNA e Controladoria Geral da União – CGU, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembleia** Ordinária do dia 02 de Abril de 2012.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a Liberação da **2ª Parcela** para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS Porte I, localizada na R. João Monteiro Falcão, s/n Centro no município de LUCENA – PB, conforme proposta nº 11516.2310001/10-004 e a Ordem de Serviço Nº 006/2012 datada do dia 22 de março de 2012, assinado entre a Prefeitura Municipal de Lucena e a empresa FICOM Construções e Incorporações LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB



**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Presidente do COSEMS/PB